

SALTOCÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 38º, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, MARIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/71

Fixa a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 1º) - A Verba de Representação do Exmo. Sr. - Prefeito Municipal, é fixada em 1/3 (um terço) dos subsídios, no exercício de 1971, de janeiro a dezembro.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto, em
11 de março de 1971.

Mario Vicente
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 11 de março de 1971.

José Manoel Florindo
Auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal
de Salto.-